

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - REITORIA E A EMPRESA TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - com sede na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Centro, CEP – 69025-010, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ: 10.792.928/0001-00, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração FÁBIO TEIXEIRA LIMA, nomeado pela Portaria nº 620-GR/IFAM, de 30 de abril de 2024, publicada no DOU 02 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1935202, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.814.501/0001-03, sediada na Rua Laguna, 14 A, Lírio do Vale – Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Rafael Corrêa dos Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.002569/2022-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 10,64% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 41.225,04 (quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula 2 – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Após o acréscimo o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 35.725,40 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 428.704,80 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
01	ALMOXARIFE	02	R\$ 42.053,28	R\$ 84.106,56
02	CARREGADOR	02	R\$ 64.896,12	R\$ 129.792,24
03	RECEPCIONISTA	03	R\$ 28.019,12	R\$ 84.057,36
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	R\$ 41.225,04	R\$ 82.450,08
05	ARTÍFICE	01	R\$ 48.298,56	R\$ 48.298,56

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403/158142
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231659
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: L20RLP0199N
Nota de Empenho: 2025NE284

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 21.435,24, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Data conforme assinatura digital.

Representante legal da CONTRATANTE
FÁBIO TEIXEIRA LIMA

Representante legal da CONTRATADA
TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 281/2025 - CGCC/REIT (11.01.01.05.21.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 11 de Setembro de 2025

TERMO_ADITIVO_TOWER_REITORIA_rev1_29assinado_1.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 11/09/2025 16:20)
SAMARA ROSEANNE SANTOS DO CARMO
COORDENADOR
1607829

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **281**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de Assinatura: **11/09/2025** e
o código de verificação: **5c17689bb5**